1392ITAUTEC REDATOR DOC R30000017125000000 LEI MUNICIPAL N° 1.256/96, DE 17 DE JANEIRO DE 1996.

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Operações de Crédito e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

 ${\tt FAÇO}$  SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em nome do Município, com estabelecimentos bancários, contrato referente a uma operação de crédito para antecipação de receita orçamentária - ARO, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observadas as condições, cláusulas e disposições de estilo dos estabelecimentos bancários, em contratos desta natureza.

Parágrafo Único - A operação deverá ser integralmente liquidada, no máximo até o final do exercício econômico e financeiro em que foi contratada.

Art. 2° - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a dar ao mesmo estabelecimento bancário, em caução ou penhor, em garantia da operação de que trata o artigo anterior, as parcelas que cabem a este município no "Fundo de Participação", resultante da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referente ao presente exercício, com a conseqüente retenção por parte do Banco, desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 3° - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer apresentar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação ora autorizada, inclusive outorgando mandatos, assinando os papéis, contratos, títulos e o que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17/JANEIRO/1996.

Érico Edis Betiolo, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan, Secretário da Administração.